

LEI Nº 1.361, de 28 de maio de 2018.**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 249.014,48 (duzentos e quarenta e nove mil, quatorze reais e quarenta e oito centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE esporte			
1090.27.241.0009.2405	44905200	194000	103.888
1090.27.122.0016.2309	33903900	100100	8.439,7
1090.27.812.0009.1341	44905100	100100	133.62
1090.27.812.0009.2407	33903000	194000	3.060,7
TOTAL	249.014,48		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações;

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1090.27.812.0009.1341	44905100	194000	103.888
1090.27.122.0016.2309	33909200	100100	8.439,7
1090.27.122.0016.2309	31909200	100100	28.000
1090.27.122.0016.2309	31919200	100100	13.000
1090.27.812.0009.2407	33903900	194000	3.060,7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1210.04.122.0016.2317	31901100	100100	31.625
1210.04.122.0016.2317	31909200	100100	42.000
1210.04.122.0016.2317	31919200	100100	19.000
TOTAL	249.014,48		

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de maio de 2018.

L1361

Categoria: Leis Ordinárias 2018

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal